

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 35/16

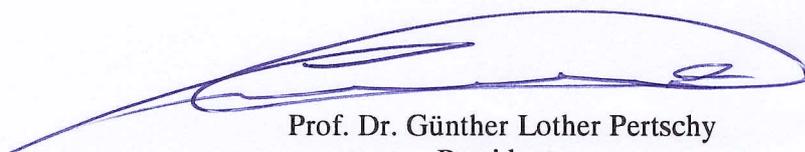
**Aprova o Regulamento da
Revista da UNIFEBE.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

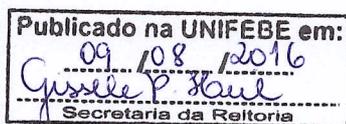
RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista da UNIFEBE, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogada a Resolução CONSUNI nº 46/15, de 09/12/15.

Brusque, 09 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente



REGULAMENTO DA REVISTA DA UNIFEBE

**Aprovado pela Resolução
CONSUNI nº 35/16, de
09/08/16.**

Capítulo I DA REVISTA

Art. 1º A Revista da UNIFEBE é composta por uma publicação quadrimestral eletrônica, editada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, de orientação pluralista, e tem como objetivo divulgar, de forma regular, o resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos por colaboradores internos e externos, nacionais e estrangeiros, que representem contribuições originais, teóricas ou empíricas, relacionadas às diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º A Revista da UNIFEBE é uma publicação de divulgação científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex.

§ 1º A Revista de divulgação científica se destina à comunicação do conhecimento produzido, por meio de artigos científicos, de acordo com os padrões estabelecidos pela ciência e pretende veicular estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento em que a UNIFEBE atua na graduação e na pós-graduação.

§ 2º A Revista está cadastrada e disponível na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), contemplando normas, prazos, procedimentos e condições de submissão adicionais, respeitadas as diretrizes deste Regulamento.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Revista da UNIFEBE:

- I - divulgar, para a sociedade em geral e para a comunidade acadêmica em especial, os resultados da produção científica nas mais diversas áreas;
- II - constituir um espaço de discussão científica que fomente novas pesquisas;
- III - viabilizar a permuta de publicações com outras instituições.



Conselho Universitário - CONSUNI

Capítulo III DO CONTEÚDO

Art. 4º Considerando os objetivos enunciados no artigo 3º, a Revista da UNIFEBE publicará artigos científicos, notas de leitura, revisões críticas e espaço virtual.

Parágrafo único. Entende-se por artigos científicos as análises e discussões de resultados de trabalhos teóricos, bem como investigações baseadas em dados empíricos, utilizando metodologia científica, que coloquem em questionamento modelos existentes ou que levem à reformulação de hipóteses para futuras pesquisas.

Capítulo IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Revista da UNIFEBE é vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, sendo composta pela seguinte estrutura:

- I - Editoria;
- II - Conselho Editorial;
- III - Assessoria de Publicação.

Art. 6º A Editoria da Revista da UNIFEBE será exercida por um Editor Geral e um Editor Adjunto, nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Parágrafo único. A titulação para ocupar o cargo de Editor Geral é, preferencialmente, a de doutor.

Art. 7º Compete à Editoria:

- I - coordenar os processos de edição, impressão, divulgação e distribuição da Revista da UNIFEBE;
- II - zelar pela integridade científica da Revista;
- III - definir, juntamente com a Proppex, as normas complementares às deste Regulamento para publicação dos artigos;
- IV- definir juntamente com a Proppex os prazos de cada edição e acompanhar o seu cumprimento;
- V - encaminhar aos órgãos competentes os assuntos pertinentes à Revista.

Art. 8º O Conselho Editorial será indicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e nomeado pelo Reitor.

§ 1º A editoria é responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos da Revista.

§ 2º O Conselho Editorial é composto por pesquisadores oriundos de diferentes áreas do conhecimento, que deverão ter, preferencialmente, a titulação de doutor.



Conselho Universitário - CONSUNI

Art. 9º Compete ao Conselho Editorial:

- I - estimular a produção científica no âmbito regional e nacional;
- II - zelar pela integridade científica e pela qualidade das publicações;
- III - avaliar os trabalhos encaminhados para publicação, em seu conteúdo e forma, emitindo parecer e sugerindo alterações, quando necessário;
- IV - proceder à aprovação final dos trabalhos que irão compor cada edição da Revista.

§ 1º Na emissão dos pareceres, será levado em conta a cientificidade dos trabalhos e sua compatibilidade com a linha editorial da Revista da UNIFEBE.

§ 2º Cada artigo será submetido à apreciação de no mínimo dois membros do Conselho Editorial.

§ 3º A apreciação dos artigos poderá ter o auxílio de pareceristas *ad hoc*.

§ 4º Tanto os membros do Conselho Editorial, quanto os pareceristas *ad hoc* deverão apresentar seus pareceres de avaliação por escrito, devidamente justificados.

§ 5º Caso haja parecer contraditório de avaliação dos artigos, valerá a decisão do Editor Geral.

§ 6º Os nomes dos autores dos artigos serão omitidos dos pareceristas, assim como o nome destes não serão revelados aos autores.

§ 7º Os membros do Conselho Editorial poderão ser convidados, pela Proppex e pela editoria, a reunirem-se a fim de emitirem e deliberarem sobre seus pareceres.

Art.10. A Assessoria de Publicação, vinculada à Editoria, será composta por um representante da Assessoria de Comunicação Social e Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE.

Art. 11. São atribuições da Assessoria de Publicação:

- I- sugerir o leiaute gráfico da Revista;
- II- gerar a Ficha catalográfica;
- III - responsabilizar-se por todos os aspectos envolvidos na impressão e/ou publicação eletrônica da Revista;
- IV- colaborar no processo de distribuição e permuta da Revista junto às outras instituições.



Conselho Universitário - CONSUNI

**Capítulo V
DA POLÍTICA EDITORIAL**

- Art. 12. A Revista da UNIFEBE obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.610, de 19/02/98, que dispõe sobre os Direitos Autorais.
- Art. 13. Os autores dos artigos assinarão declaração de exclusividade e de cessão de direitos autorais para publicação de texto em obra coletiva.
- Art. 14. A Revista da UNIFEBE publicará preferencialmente a produção científica de pesquisadores de outras instituições, respeitada a determinação do § 1º do artigo 2º.
- Art. 15. A Revista da UNIFEBE poderá ser composta, para além de artigos originais, notas de leitura, revisões críticas e apresentação de espaços virtuais.

**Capítulo VI
DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

- Art. 16. Os interessados em publicar trabalhos deverão observar as seguintes normas gerais de apresentação:
- I- os artigos devem ser submetidos por meio eletrônico na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIFEBE, de acordo com as normas, prazos, procedimentos e condições estabelecidas neste Regulamento e nas chamadas para submissão de artigos.
 - II- em folha anexa, devem vir a identificação do(s) autor(es), titulação acadêmica, cargo ou função atual, bem como instituição com a qual tem vínculo, endereço completo, telefone e e-mail, além da identificação da área em que o trabalho se insere, conforme classificação do CNPq, respeitada a determinação do § 1º do artigo 2º.
 - III- os artigos apresentados devem destinar-se exclusivamente à Revista da UNIFEBE, não sendo permitida sua apresentação simultânea a outros periódicos. Para tanto, após parecer do Conselho Editorial, o(s) autor(es) devem assinar declaração de exclusividade e cessão de direitos autorais.
 - IV- os artigos científicos deverão conter, no mínimo 10 (dez) laudas e no máximo 20 (vinte), incluindo tabelas e gráficos, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze).



Conselho Universitário - CONSUNI

- V- os artigos científicos deverão ser apresentados na seguinte sequência: título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), resumo / palavras-chave; *abstract / key words*, texto: introdução, referencial teórico, método, resultados e discussões, considerações finais e referências.
- VI- as equações, esquemas, fórmulas, gráficos, tabelas e demais simbologias deverão estar inseridos no próprio texto do artigo em forma de figura (extensão jpg).
- VII- fica restrito ao(s) autor(es) a submissão para cada edição da Revista de apenas um artigo científico individual e um artigo científico coletivo.
- VIII- a revisão ortográfica/metodológica do artigo é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

Art. 17. Os artigos científicos deverão seguir a padronização da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e suas subseqüentes atualizações:

- I - título: em português, centralizado, em letras maiúsculas, com negrito, sem grifo; uma linha abaixo título em inglês, centralizado, em letras maiúsculas, em itálico, sem grifo.
- II - subtítulos ou seções: sem adentramento de parágrafo, com marcação em números arábicos, sendo apenas a primeira letra de cada subtítulo em maiúscula.
- III - nome(s) do(s) autor(es): duas linhas abaixo do título, à direita; letras maiúsculas apenas para as iniciais. Não devem ser omitidos nomes e sobrenomes intermediários.
- IV - nota de rodapé contendo apenas as seguintes informações: titulação acadêmica e endereço eletrônico (E-mail).
- V - **RESUMO**, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo do nome do(s) autor(es), sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto em *itálico*, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho.
- VI - **PALAVRAS-CHAVE** em português, em maiúsculas, seguidas de dois pontos, uma linha abaixo do Resumo e duas acima do início do Abstract, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúscula e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.
- VII - **ABSTRACT**, itálico, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo das palavras-chave. Sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto em itálico, em um único parágrafo, contendo no máximo 250



Conselho Universitário - CONSUNI

palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho.

VIII – **KEYWORDS**, itálico, em maiúsculo, seguido de dois pontos, uma linha abaixo do final do abstract e duas linhas acima do início do texto, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúsculas e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

IX – O texto principal deve ser subdividido, no mínimo, em: **1 INTRODUÇÃO, 2 REFERENCIAL TEÓRICO, 3 MÉTODO, 4 RESULTADOS E DICUSSÕES E 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**. Nas demais seções deve-se utilizar: **2.1 DESENVOLVIMENTOS, 2.1.1 Desenvolvimento**. O alinhamento do texto deve ser justificado e o início de cada parágrafo deve ser precedido por um recuo de 1,25cm, bem como outras recomendações que forem disciplinadas pela Editoria da Revista.

X - **ILUSTRAÇÕES e TABELAS** (desenhos, esquemas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, quadros e outros): as ilustrações devem ter um caráter importante para o conteúdo do artigo e devem ser centralizadas com legenda numerada partindo do 1. O título da ilustração deve aparecer centralizado na parte superior e, separado por travessão, deve ser precedido da palavra que a identifica, por exemplo, Figura, e pelo seu respectivo número. A indicação da fonte deve estar em tamanho 10, centralizada e abaixo da ilustração.

XI - Fotografias devem ser tratadas como figura, ou seja, com legenda intitulada Figura. No entanto, somente serão aceitas fotografias já digitalizadas em formato JPEG (com tamanho máximo de 300 Kb) e inseridas no texto eletrônico.

XII - **NOTAS DE RODAPÉ**: as notas de rodapé devem servir como apoio explicativo e ficar sempre no pé da página, sendo que a nota deve estar separada do resto do texto por uma linha. As notas, a exemplo das ilustrações, também devem ser numeradas partindo de 1.

XIII - **PALAVRAS ESTRANGEIRAS**: se o trabalho utilizar termos em língua estrangeira, as palavras devem ser escritas usando o modo itálico.

XIV - **REFERÊNCIAS**. Deve estar centralizada, sem numeração. Trata-se de uma lista de todos os documentos citados nos elementos textuais do artigo. As referências também seguem as regras da ABNT (NBR 6023/2002), em ordem alfabética e alinhadas à margem esquerda, devendo-se deixar duas linhas ou um espaço duplo em branco entre as referências.

XV – formato de página: tamanho do papel: A4 (21,0 X 29,7cm); margens: esquerda e superior: 3cm; direita e inferior: 2cm. Parágrafo: um toque na tecla TAB (tabulação 1,27cm).





Conselho Universitário - CONSUNI

XVI – as citações dos artigos científicos devem estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e suas subseqüentes atualizações.

XVII – As notas de leitura devem se referir a obras publicadas nos doze meses anteriores e os textos devem ser curtos, com no máximo 4.000 caracteres, apresentando: indicação bibliográfica completa da obra, breve apresentação do conteúdo, com indicação dos pontos fundamentais e o escopo da obra; justificativa breve e sintética sobre as razões da chamada de atenção para o título em questão.

XVIII – As Revisões Críticas devem se referir a um conjunto de obras (do/da mesmo/a autor/a ou sobre um mesmo tema) tendo como referência títulos ou conjunto de obras publicadas nos vinte e quatro meses anteriores. Excepcionalmente podem ser publicadas revisões de obras não recentes, desde que haja justificativas sobre a atualidade da mesma (Ex. uma nova edição de uma obra “clássica”). Os textos podem ter no máximo 20.000 caracteres com espaços, contendo: indicação bibliográfica completa da obra ou das obras revisadas; tratamento aprofundado do estado da arte em relação aos conteúdos envolvidos, com apresentação clara sobre sua relevância e contributos de sua discussão; contribuições pessoais do/da autor/a do ensaio/revisão crítica sobre os aspectos apresentados, análises alternativas, etc.

XIX – Espaço Virtual – o espaço virtual corresponde a uma apresentação crítica de uma página eletrônica cujo conteúdo pode ser relevante para o conhecimento ou para o debate sobre um tema ou área de pesquisa. Os textos devem conter no máximo 5.000 caracteres com espaços e apresentar a página eletrônica em questão, destacando seu assunto, sua utilidade, os aspectos inovadores e a pertinência, incluindo os pontos fortes e/ou desfavoráveis da consulta da mesma.

Art. 18. A redação dos artigos propostos, bem como das notas de leitura, revisões críticas e espaços virtuais, para inserção e publicação na Revista da UNIFEBE será analisada pelo Conselho Editorial, que poderá solicitar modificações tanto em seu conteúdo quanto em sua forma.

I – cada artigo será enviado para no mínimo dois conselheiros ou para avaliador *ad hoc* de conhecida competência na temática/área abordada, conforme a determinação do § 2º e § 3º do artigo 9º.

II – os pareceres do Conselho Editorial comportam três possibilidades: a) aceitação na íntegra; b) aceitação com reformulações; c) recusa integral. Sendo o(s) autor(es) comunicado(s) em qualquer dos casos, com a devida justificativa.

Conselho Universitário - CONSUNI

III – caso o trabalho seja aceito com reformulações, o artigo será devolvido aos autores para as alterações devidas. O trabalho reformulado deverá ser reenviado à Proppex, por meio eletrônico, no prazo estabelecido.

IV – com a anuência expressa do autor, modificações no texto e ajustes gramaticais e formato, que não afetem o conteúdo do artigo, poderão ser efetuados pela editoria.

Art. 19. Os artigos deverão ser inéditos e conter contribuições teóricas ou empíricas, relacionadas às diversas áreas do conhecimento. Os artigos devem apresentar assuntos que tenham originalidade de conteúdo ou de tratamento, consistência e rigor na abordagem teórica; coerência na delimitação, caracterização e desenvolvimento do objeto abordado; e ainda, clareza e correção de linguagem.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As informações e os conceitos contidos nos artigos publicados são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

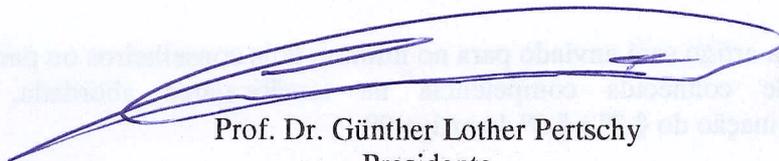
Art. 21. Os membros integrantes do Conselho Editorial da Revista da UNIFEBE não serão remunerados, sob qualquer espécie ou forma, pelo exercício de suas funções.

Art. 22. É vedado aos membros integrantes do Conselho Editorial da Revista submeterem artigos científicos para publicação.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UNIFEBE.

Art. 24. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 09 de agosto de 2016.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente